

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 026/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS GERAIS N° 026/2017, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES  
ABAIXO QUALIFICADAS**

**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, nº 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por ALMÉRIO MARQUES LEÃO, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G nº 3564086 – 2ª via – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 858.579.635-91, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

**SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.306.099/0001-61, estabelecida à Rua Aruanã, s/n, Qd. 1, Lt. 11, 2º andar, Jardim Bela Vista, Goiânia/GO, CEP 74.863-040, representada pelo sócio JARDEL SARAIVA DOS REIS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I/RG nº 4577729 – 2ª via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 003.526.531-08, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Considerando** que a CONTRANTE e a CONTRATADA, em 21 de julho de 2017, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", sob o nº 026/17-CEGECON, pelo qual a primeira confiou à segunda a prestação de serviços de limpeza e higienização, com disponibilização integral de material e mão de obra em horário e quantitativo condizente a necessidade de trabalho a ser prestado, conforme especificações da Carta Simples, no Colégio Tecnológico de Senador Canedo, localizado no Condomínio Industrial, Bairro Jardim Nova Goiânia, Senador Canedo – Goiás, para atender às exigências e determinações estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 008/2016–SED e em seus anexos, no Contrato de Gestão nº 002/2017–SED, na Proposta Técnica, Processo de Contratação de Serviços nº 026/2017, dentre outros.

**Considerando** que as partes encontram-se de acordo com a prorrogação da vigência suscitada no presente termo;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato, em conformidade com o item 3.5, da Cláusula Terceira, por mais 4 (quatro) meses ou até a conclusão do novo processo de chamamento, **a contar de 01 de agosto de 2018.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

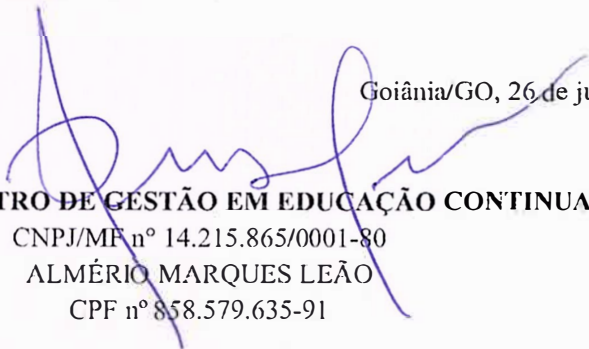
2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 26 de julho de 2018.

  
**CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**  
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80  
ALMÉRIO MARQUES LEÃO  
CPF nº 858.579.635-91

### **SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ nº 20.306.099/0001-61  
JARDEL SARAIVA DOS REIS  
CPF nº 003.526.531-08

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_